



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2320

Ji-Paraná (RO), 30 de maio de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 06
RESOLUÇÃO CMAS.....	PÁG. 06
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 06
NOTAS EXPLICATIVAS EMTU.....	PÁG. 06
ATA EMTU.....	PÁG. 07
BALANÇO EMTU.....	PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-12804/2015

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva e fornecimento de peças, durante o período da garantia técnica.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria-Geral do Município através do Parecer Jurídico n. 496/PGM/PMJP/2016, orientando pela homologação do procedimento.

RATIFICO O TERMO DE DISPENSAN. 040/CPL/PMJP/2016, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666/93;

ADJUDICO o objeto em favor de **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, no valor total de **RS2.844,96 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 6133/GAB/PM/JP/2016 25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Adriana Gomes Rosa, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Gomes Rosa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6134/GAB/PM/JP/2016 25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Vanessa Aparecida de Souza Oliveira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Enfermeira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Vanessa Aparecida de Souza Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Enfermeira**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6135/GAB/PM/JP/2016 25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Jarmany Pessoa da Silva, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnica em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Jarmany Pessoa da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnica em Enfermagem**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6136/GAB/PM/JP/2016 25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Willian Mendes Codeço, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Willian Mendes Codeço** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6137/GAB/PM/JP/2016 25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Wilson Caetano Coelho, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para

ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Wilson Caetano Coelho** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6138/GAB/PM/JP/2016 25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Eliete Pereira Jesuíno, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Riachuelo.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Eliete Pereira Jesuíno** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Riachuelo**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6139/GAB/PM/JP/2016 25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Francis Evellyn de Carvalho, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Cafezinho.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Francis Evellyn de Carvalho** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Cafezinho**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6140/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Sileide Rocha Farias, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Parque São Pedro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sileide Rocha Farias** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Parque São Pedro**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6141/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Sirley Maria da Costa, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro JK.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sirley Maria da Costa** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro JK**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6142/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Suelen Cristina Nunes de Godoi Braga, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente Comunitário de Saúde para o Bairro Parque São Pedro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Suelen Cristina Nunes de Godoi Braga** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** para o **Bairro Parque São Pedro**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6143/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Felipe Henrique Martins, aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente de Portaria.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Felipe Henrique Martins** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Portaria**, aprovado e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6144/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Hemerson Willian Alves de Assis, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Agente de Portaria.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 446/CGRHA/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Hemerson Willian Alves de Assis** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente de Portaria**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6145/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016

Nomeia Katia Silva de Jesus Dias aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 446/GGRH/SEMAD/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Katia Silva de Jesus Dias** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 6146/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016**

Nomeia Valquíria da Silva Orives aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 446/GGRH/SEMAD/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Valquíria da Silva Orives** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6147/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
61 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 22.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
47 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -22.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6148/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.940,15** (duzentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
805 20.606.0007.1080.0000 Recuperação de Estradas Vicinais - Contr. Rep. nº.791820/201 200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 710 Contr.Rep.791820/2013/MAPA/CAIXA

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO
1023 27.812.0012.1081.0000 Revitalização Parque Ecológico - Conv. 443/DEPCN/2013 70.940,15
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 798 Conv. 443/DEPCN/2013

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2015, referente aos seguintes Convênios:

I – Contrato de Repasse n. 791820/2013/MAPA/CAIXA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

II – Convênio n. 443/DEPCN/2013, no valor de R\$ 70.940,15 (setenta mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6149/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n. 186/PRES/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 384.467,17** (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1413 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 298.196,95
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da EMTU

1415 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 63.895,60
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da EMTU

1417 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 8.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da EMTU

1420 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da EMTU

1422 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 13.574,62
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da EMTU

1427 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da EMTU

1433 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da EMTU

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1437 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT 100,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 001 Recurso Próprio da EMTU

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1414 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -298.196,95
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 002 Recurso Próprio Transf. Município

1416 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -63.895,60
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 002 Recurso Próprio Transf. Município

1418 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -8.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 002 Recurso Próprio Transf. Município

1421 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -100,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 002 Recurso Próprio Transf. Município

1423 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -13.574,62
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 002 Recurso Próprio Transf. Município

1428 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -100,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 002 Recurso Próprio Transf. Município

1434 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 002 Recurso Próprio Transf. Município

02 21 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT
1438 04.122.0001.2152.0000 Manutenção das Atividades da AMT -100,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
021 002 Recurso Próprio Transf. Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 6150/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 36.800,00** (trinta e seis mil e oitocentos reais)

para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
530 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
36.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
538 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
-36.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 102 PAB - Fixo

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6151/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 209/GAB/SEMED/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 13.171,90** (treze mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO
181 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar 13.171,90
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 008 Progr. Escolarização Merenda Escolar - PEME

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao Programa de Escolarização Merenda Escolar – PEME.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6152/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 0208/SECOM/SEMED/16, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

242 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
238 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
-3.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6153/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
824 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv.de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
814 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros -50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6154/GAB/PM/JP/2016
25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 674.630,00** (seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
225 12.361.0002.2029.0000 FOPAG - FUNDEB 60% - Ensino Fundamental 1.300,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 042 FUNDEB 60%

228 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 415.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

230 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 13.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

233 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 39.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

234 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 23.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

235 12.361.0002.2032.0000 FOPAG 25% - Ensino Fundamental 36.800,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

299 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 97.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
300 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 1.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

301 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 1.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

304 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 10.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

305 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 7.530,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

306 12.365.0003.2033.0000 FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 4.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

373 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 17.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

377 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche 1.700,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

378 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche - 1.400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

379 12.365.0003.2150.0000 FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche - 800,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
213 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -415.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

215 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -13.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

218 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -39.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

219 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -23.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

220 12.361.0002.2026.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Fundamental -36.800,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

250 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -800,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

251 12.361.0002.2089.0000 Manutenção do FUNDEB 40% -500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

284 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -97.700,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

285 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -1.800,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
286 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -1.100,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

289 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -10.500,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

290 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -7.530,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

291 12.365.0003.2027.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Pré-Escola -4.500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

359 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -17.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

363 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -1.700,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

364 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -1.400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

365 12.365.0003.2148.0000 FOPAG - FUNDEB 40% - Ensino Infantil - Creche -800,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 044 FUNDEB 40%

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6155/GAB/PM/JP/2016 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 615.875,00** (seiscentos e quinze mil, oitocentos e setenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar
620 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 599.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

641 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 5.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

644 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 11.075,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

§ 2º Redução (-):

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
529 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB -615.875,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 001 Recursos Próprios da Saúde

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6156/GAB/PM/JP/2016 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transposto o montante de **R\$ 63.500,00** (sessenta e três mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
242 12.361.0002.2088.0000 Manutenção do Ensino Fundamental 37.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

309 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 26.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

§ 2º Redução (-):

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
210 12.361.0002.2016.0000 Contrapartidas de Convênios Diversos -3.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

262 12.361.0002.2092.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Fundamental -30.000,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

321 12.365.0003.2093.0000 Manutenção do PROFAE - Ensino Infantil - Pré-Escola -20.000,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

345 12.365.0003.2143.0000 Manutenção do PROFAE - Creche -10.000,00
3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6157/GAB/PM/JP/2016 25 DE MAIO DE 2016

Reconduz Cleudson Viana Alves ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2271/2012, sobre a previsão de recondução do ocupante do cargo de Diretor-Presidente da AGERJI,

Considerando o Decreto n. 17350/GAB/PM/JP/2012,

Considerando a necessidade de dar continuidade nos serviços realizados pela Agência Reguladora,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido, por mais 4 (quatro) anos, o servidor **Clederson Viana Alves** ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2016.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de maio de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 016/SEPLAN/2016

Nomeia Comissão Especial para acompanhar e receber serviços de revisão programada do veículo S-10 PLACA: NEG-8986 de uso da Secretaria Municipal de Planejamento. Processo 1-12804/2015.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para acompanhar e receber serviços de revisão programada do veículo S-10 PLACA:NEG-8986 de uso da Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:
ODALÉIA DUARTE
PEDRO CAMARA NUNES FREIRE
ELIANE MARIA CRESTANI

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar a realização do serviço e verificar se os mesmos estão de acordo com descrito nota de empenho.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná – RO, 19 de maio de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º. 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA N.º 017/SEPLAN/2016

Nomeia Comissão Especial para receber material permanente (computadores) de uso da Secretaria Municipal de Planejamento. Processo 1-10529/2015.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear Comissão Especial para receber material permanente (computadores) de uso da Secretaria Municipal de Planejamento.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

ODALÉIA DUARTE
VIVIANE SIMONELLI FARIA
CLAUDIA MEYER DONADEL

ART. 3º - A Comissão deverá acompanhar a realização do serviço e verificar se os mesmos estão de acordo com descrito nota de empenho.

ART. 4º - As funções exercidas, pelos servidores ora nomeados são considerados de interesse público não gerando ônus para o Município.

Ji-Paraná – RO, 20 de maio de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º. 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA N.º. 045/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo (ferragens) que será utilizado na construção, manutenção e recuperação de obras emergenciais na infra-estrutura urbana e rural do Município, adquirida pelo Município, através da SEMOSP, junto às empresas **Distribuidora Recor Ltda-EPP** e **Hilgert & Cia Ltda.**, conforme processo administrativo n.º. 1-2247/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Adalberto Nogueira Holanda
Alzeias Alves dos Santos
Antonio Geraldo da Silva
Rosângela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º. 0006/GAB/PM/JP/2013.

RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO 001/CMAS/2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Ano 2016.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná Rondônia, em Assembléia Geral Ordinária n.º 179, realizada no dia 18 de maio de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal n.º 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal n.º 1961/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social, contém atribuições que serão realizadas no ano de 2016, assim como previsão de financiamento para serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2016.

Publique – se
Registre – se

Maria José da Silva
Presidente/CMAS/JP
Dec. n.º 4430/GAB/PM/JP/2015

RESOLUÇÃO N.º 002/CMAS/2016

Aprova o Demonstrativo Sintético Financeiro Anual de 2015, Sistema Único de Assistência Social MDS/FNAS - Relatório de Prestação de Contas.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná Rondônia, em Assembléia Geral Ordinária n.º 179, realizada no dia 18 de maio de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal n.º 736 de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal n.º 1961/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro de Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Ano 2015 MDS/FNAS - Relatório de Prestação de Contas.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro Gestão PBF do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Ano 2015 MDS/FNAS - Relatório de Prestação de Contas.

Art. 3º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Financeiro Gestão SUAS do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social Ano 2015 MDS/FNAS - Relatório de Prestação de Contas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 25 de maio de 2016.

Publique – se
Registre – se

Maria José da Silva
Presidente/CMAS/JP
Dec. n.º 4430/GAB/PM/JP/2015

PEDIDO DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 23/05/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (cozinha -2º Etapa)

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2016

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS EMTU



NOTAS EXPLICATIVAS – EXERCÍCIO 2015

As notas explicativas estão previstas nos parágrafos 4º e 5º do artigo 176 da Lei n.º 6404/1976.

A Empresa Municipal de Transportes Urbanos – EMTU foi criada pela lei municipal n.º 1035 de 19 de janeiro de 2001, e tem como objetivo o gerenciamento de prestação e execução de serviços públicos relativos a transporte coletivo e individual de passageiros, de tráfego, trânsito e sistema viário de Ji-Paraná (RO), cumprindo as determinações de controle, fiscalização e planejamento determinados pelo poder público, competindo-lhe especialmente: gerenciar e planejar o sistema de transporte de passageiros nas modalidades coletivo, escolar, fretamento, individual e cargas, bem como, planejar e implantar terminais e estacionamentos, cumprindo e fazendo cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito da circunscrição do município de Ji-Paraná (RO).

A EMTU tem como receita a prestação de serviços, o valor de concessão, permissão e autorização do transporte coletivo e individual, bem como gerenciamento de transporte de passageiros, escolar, carga, multa de infração de trânsito e outros.

A EMTU vem realizando despesas em conformidade com o orçamento aprovado pelo Conselho de Administração, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

A EMTU aplicou nos registros contábeis o regime de caixa nas receitas e regime de competência nas despesas, decorrentes da atividade exercida no exercício do ano de 2015.

Os saldos apresentados no Balanço Patrimonial da EMTU resultam-se de registros de atos e fatos gerados pela entrada e saída de recursos financeiros, realizados e a realizar, conforme a transcrição constante nos livros obrigatórios, qual seja, o Razão e o Diário.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial e suas demonstrações foram elaborados de acordo com a lei n.º 11.942/2009 e suas alterações.

ATIVO CIRCULANTE

a) **Disponível** – total do Disponível, reflete o saldo existente em 31/12/2015 conforme extrato das contas correntes e valores a compensar, apresentando o saldo de R\$ 94.567,85.

b) **Créditos** – total de Créditos existentes nas contas de Créditos a Receber:

DESCRIÇÃO	31/12/2015
Gerenc/Arrec ônibus	26.564,40
Adiantamentos	836,09
Aplicações Financeiras	7.000,00
TOTAL	34.400,49

ATIVO NÃO CIRCULANTE

a) **Imobilizado** – Adotado o controle do Imobilizado, mediante a escrituração eletrônica separada por rubricas contábeis e depreciado e/ou amortizado conforme previsto na legislação fiscal, com taxa anuais por anos de vida útil.

DESCRIÇÃO	Taxa de Depreciação/Amortização	31/12/2015
Softwares	10%	4.100,00
Móveis e Utensílios	10%	7.607,93
Instalações	10%	1.399,00
Veículos	10%	17.300,00
Máquinas e Equipamentos	10%	65.449,86
Equipamentos de Comunicação	10%	6.600,00
Livros Técnicos	10%	628,00
Equipamentos de Informática	20%	42.281,91
TOTAL		140.766,70
Depreciação/Amort. Acumulada		(109.377,87)
TOTAL		35.988,83

PASSIVO CIRCULANTE

a) **Exigível a Curto Prazo** – Estes saldos demonstram valores devido a fornecedores, obrigações trabalhistas, fiscais, sociais e outras, conforme processos em aberto.

DESCRIÇÃO	31/12/2015
Fornecedores	1.866,94
Obrigações Trabalhistas	116.426,52
Obrigações Fiscais	8.549,37
Outras Obrigações	273.506,42
Obrigações Sociais	10.210,72
TOTAL	410.559,97

b) O valor registrado na conta Fornecedores no valor de R\$ 1.866,94 refere-se a compra a prazo de material para manutenção de sinalização semafórica, adquirida junto a empresa Guarujá Com. de Ferragens Ltda., com vencimento normal para o mês de Janeiro/2016, portanto, a vencer.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

a) **Exigível a Longo Prazo** – Os valores registrados nesse grupo referem-se ao parcelamento concedido pela Lei n.º 11.941/2009 junto a Receita Federal, o qual foi amortizado durante o exercício, através do pagamento de parcelas

mensais, resultando num saldo a vencer de R\$ 55.031,35.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) **Capital Social** – Foi integralizado pelo Município de Ji-Paraná /RO conforme previsto na Lei Municipal nº 1035/2001, nos quais detêm 100% (cem por cento) do Capital Social da EMTU.

b) **Prejuízos Acumulados** – Prejuízos anuais levantados conforme Balanço Patrimonial encerrado em 2015, apresenta o saldo de R\$ 312.634,15.

DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

Com o advento da Lei nº 2900, de 18 de dezembro de 2015, a EMTU – Empresa Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná, torna-se extinta a partir de 31/12/2015, passando a ser sucedida pela AMT – Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná, assumindo todos os direitos e deveres da empresa ora extinta, por força da lei em epígrafe, passando a funcionar como autarquia municipal de administração pública indireta a partir de 01 de janeiro de 2016. Diante de tal mudança, passa o Sr. Walter Arnaldo Pereira Leitão, na qualidade de Presidente da AMT (Decreto nº 5573/GAB/PM/JP/2015 de 18/12/2015), a ser responsável pelo envio das informações relativas ao exercício de 2015.

Fabiano Rufini de Andrade **Walter Arnaldo Pereira Leitão**

Contador CRC:RO-003498/O-5 Presidente AMT

Decreto n.º 5792/GAB/PM/JP/2016 Decreto n.º 5573/GAB/PM/JP/2015

Móveis e Utensílios	7.607,93	7.607,93	7.607,93
Instalações	1.399,00	1.399,00	1.399,00
Veículos	17.300,00	17.300,00	17.300,00
Equipamentos de Comunicação	6.600,00	6.600,00	6.600,00
Máquinas e Equipamentos	52.482,11	60.849,86	65.449,86
Livros Técnicos	628,00	628,00	628,00
Equipamentos de Informática	42.281,91	42.281,91	42.281,91
(-) Depreciações Acumuladas	-91.449,14	-100.285,29	-109.377,87

Ji-Paraná (RO), 31 de dezembro de 2015.

Fabiano Rufini de Andrade Walter Arnaldo Pereira Leitão
CRC-RO nº 003498/O-5 PRESIDENTE - AMT

PASSIVO	2013	2014	2015
PASSIVO	135.837,80	65.814,51	164.957,17
CIRCULANTE	299.760,81	304.752,78	410.559,97
Fornecedores	1.000,00	0,00	1.866,94
Obrigações Trabalhistas	83.397,96	96.200,73	116.426,52
Obrigações Fiscais	41.291,44	12.410,79	8.549,37
Outras Obrigações	162.333,43	182.856,40	273.506,42
Obrigações Sociais	11.737,98	13.284,86	10.210,72
NÃO CIRCULANTE	191.385,30	62.072,47	55.031,35
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	191.385,30	62.072,47	55.031,35
Parcelamento Impostos Lei 11941/2010	191.385,30	62.072,47	55.031,35
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-355.308,31	-301.010,74	-300.634,15
Capital Social	12.000,00	12.000,00	12.000,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
(-) Prejuízos acumulados	-367.308,31	-313.010,74	-312.634,15

Ji-Paraná (RO), 31 de dezembro de 2015.

Fabiano Rufini de Andrade Walter Arnaldo Pereira Leitão
CRC-RO nº 003498/O-5 PRESIDENTE - AMT

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) ENCERRADO EM 31/12/2015

	2013	2014	2015
RECEITA OPERACIONAL			
Receitas Operacionais	672.730,19	641.063,51	523.428,69
Transferências Correntes	432.000,00	455.588,56	551.338,66
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.104.730,19	1.096.652,07	1.074.767,35
(-) Deduções da Receita Bruta	0,00	0,00	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	1.104.730,19	1.096.652,07	1.074.767,35
(-) Custos dos Serviços Prestados	962.600,92	820.031,13	851.526,97
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	142.129,27	276.620,94	223.240,38
(-) Despesas Operacionais	264.766,53	198.577,40	155.423,09
(-) Despesas Administrativas	37.198,27	75.223,31	126.147,58
(-) Despesas Financeiras	38.364,89	36.782,08	37.294,39
(-) Despesas Tributárias	5.944,83	0,00	0,00
(-) Outras Despesas	0,00	9.744,66	53,41
(+) Outras Receitas Operacionais	9.834,81	98.004,08	96.054,68
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	-194.310,44	54.297,57	376,59
(-) Provisão para Contribuição Social	0,00	0,00	0,00
(-) Provisão para Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-194.310,44	54.297,57	376,59

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

Resultado Anterior	-313.010,74
(+) Lucro deste Exercício	376,59
(=) Prejuízo Acumulado	-312.634,15

Ji-Paraná (RO), 31 de dezembro de 2015.

Fabiano Rufini de Andrade Walter Arnaldo Pereira Leitão
CRC-RO nº 003498/O-5 PRESIDENTE - AMT

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Método Indireto
Exercício 2015

	2013	2014	2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Resultado do Exercício	-194.310,44	54.297,57	376,59
Depreciação	8.961,22	8.836,15	9.092,58
I - Resultado Ajustado	-185.349,22	63.133,72	9.469,17
II - Variações do Ativo	-161.246,01	-70.242,99	12.577,55
Clientes	0,00	-9.347,80	0,00
Contas a Receber	-73.984,96	2.608,33	20.741,46
Adiantamentos	-1.061,71	3.000,00	-2.163,91
Aplicações Financeiras	-71.500,00	4.000,00	-6.000,00
Impostos a Recuperar	11.302,74	-70.503,52	0,00
Despesas antecipadas	-26.002,08	0,00	0,00
III - Variações do Passivo	29.687,84	4.991,97	105.807,19
Fornecedores	0,00	-1.000,00	1.866,94
Obrigações Trabalhistas	71.836,98	12.802,77	20.225,79
Obrigações Fiscais	5.066,46	-28.880,65	-3.861,42
Outras Obrigações	-57.567,30	20.522,97	90.650,02
Obrigações Sociais	9.911,70	1.546,88	-3.074,14
a) Fluxo das Operações (I-II+III)	5.584,63	138.368,68	102.698,81
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Máquinas e Equipamentos	0,00	-8.367,75	-4.600,00
b) Fluxo dos Investimentos	0,00	-8.367,75	-4.600,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Parcelamento Lei 11941/2009	0,00	-129.312,83	-7.041,12
c) Fluxo de Financiamento	0,00	-129.312,83	-7.041,12
Aumento Líquido das Disponibilidades (a+b+c)	5.584,63	688,10	91.057,69
Saldo inicial das Disponibilidades	-2.762,57	2.822,06	3.510,16
Saldo final das Disponibilidades	2.822,06	3.510,16	94.567,85

Ji-Paraná (RO), 31 de dezembro de 2015.

Fabiano Rufini de Andrade Walter Arnaldo Pereira Leitão
CRC-RO nº 003498/O-5 PRESIDENTE - AMT

EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE JI-PARANÁ - EMTU

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2015 PERÍODO: DEZEMBRO DATA EMISSÃO: 31/12/2015 Pág. 03

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.170.822,03	1.194.656,15
RECEITAS DERIVADAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Outras Receitas Derivadas		
RECEITAS ORIGINÁRIAS		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços	523.428,69	641.063,51
Outras Receitas Originárias	95.401,28	94.360,16
Remuneração das Disponibilidades	653,40	3.643,92
TRANSFERÊNCIAS		
Intergovernamentais		
da União		
dos Estados e Distrito Federal	551.338,66	455.588,56
Intragovernamentais		
DESEMBOLSOS	1.170.445,44	1.140.358,58
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO		
Legislativa		
Judiciária		
Administração	1.170.445,44	1.140.358,58
Trabalho		
Educação		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
TRANSFERÊNCIAS		
Intergovernamentais		
da União		
dos Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	376,59	54.297,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
ALIENAÇÃO DE BENS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DESEMBOLSOS		
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.600,00	8.367,75
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	4.600,00	8.367,75
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	7.041,12	129.312,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	7.041,12	129.312,83
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	91.057,69	688,10
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.510,16	2.822,06
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	94.567,85	3.510,16

Fabiano Rufini de Andrade
CRC-RO nº 003498/O-5

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Diretor Trânsito e Transportes



SANGUE É VIDA

PODEM DOAR

Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM

JI-PARANÁ

ATA EMTU



ATA DA ASSEMBLÉIA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE JI-PARANÁ/RO.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2015, às 09 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Presidência da Empresa Municipal de Transportes Urbanos do Município de Ji-Paraná/RO atendendo ao disposto no artigo 32 § 3º do Decreto Municipal nº 9417/2005, os membros do Conselho Fiscal da empresa para deliberações sobre o Relatório e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2015. Assumiu a presidência da reunião o Sr. José Rolim Xavier, que convidou o Sr. Fabiano Rufini de Andrade contador da EMTU, para secretariá-lo, registrando a presença do Sr. Ronildo de Souza Pereira e do Sr. Sidnei Silva dos Anjos, ambos membros efetivos deste conselho.

Com a leitura da ordem do dia, deram-se início aos trabalhos, em conformidade com a ordem do dia, o Conselho Fiscal por unanimidade, analisou o Balanço Patrimonial, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração do Resultado de Exercício, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados e as Notas Explicativas do referido Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2015.

Ao analisar o balanço patrimonial, deliberou-se sobre o prejuízo acumulado no valor de R\$ 312.634,15 (trezentos e doze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), com o resultado do período apresentando lucro de R\$ 376,59 (trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Foi constatado um aumento da Disponibilidade de Caixa, devido a liberação de valores retidos pela Justiça do Trabalho, devido ao cumprimento de TAC assinado na administração anterior. Foi aberta uma nova conta corrente bancária (63595-2 B. Brasil), onde foi feito o depósito desses recursos, destinados a amortização de dívidas junto ao Funset e Detran, que aguardam acordo para pagamento. A falta do convênio com o Detran durante o ano de 2015 resultou num acúmulo dos valores a serem repassados, elevando assim os valores registrados como "Outras obrigações". Já o aumento das "Obrigações Trabalhistas" decorre do aumento de agentes de trânsito durante o exercício, que refletiu no aumento desses encargos. Notou-se também uma pequena queda na Receita Operacional Bruta de 2% (dois por cento), o que não permitiu um resultado financeiro melhor, gerando um pequeno resultado positivo, conforme apresentado anteriormente (R\$ 376,59).

Considerando o que foi relatado, o Conselho Fiscal reconheceu um equilíbrio nos resultados apresentados no exercício de 2015, verificando que ainda há a necessidade de continuar adotando medidas para liquidar o seu passivo, aumentando a sua liquidez, consignando parecer favorável ao Relatório Anual relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentado pela Presidência da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná/RO, as quais foram devidamente apreciadas. Nada mais a tratar, determinou-se que fosse lavrada esta Ata, a qual lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Ji-Paraná/RO, 25 de maio de 2016.

José Rolim Xavier
Presidente do Conselho Fiscal

Ronildo de Souza Pereira
Membro do Conselho Fiscal

Fabiano Rufini de Andrade
Secretário

Sidnei Silva dos Anjos
Membro do Conselho Fiscal

BALANÇO EMTU

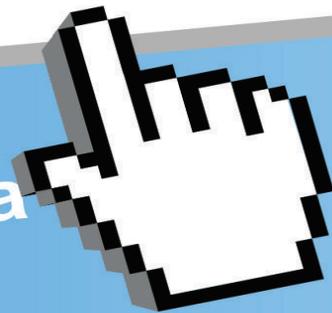


BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO	2013	2014	2015
ATIVO	135.837,80	65.814,51	164.957,17
CIRCULANTE	94.887,99	25.333,10	128.968,34
DISPONÍVEL	2.822,06	3.510,16	94.567,85
B.B. 20468-4 - Conta Movimento	261,15	716,73	17.406,38
B.B. 20797-7 - Multas Detran RO	2.560,91	2.793,43	3.591,92
B.B. 21685-2 - Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
B.B. 46769-3 - Convênio PMJPR	0,00	0,00	6.819,28
B.B. 63595-2 - Depósito	0,00	0,00	66.750,27
CRÉDITOS A RECEBER	92.065,93	21.822,94	34.400,49
Coop. Mista Taxistas Ji-Pr	0,00	0,00	0,00
Prof. Municipal de Ji-Paraná	9.347,80	0,00	0,00
Gerenc/Arrec Ônibus	3.214,61	5.822,94	26.564,40
Adiantamento 13º Salário	0,00	0,00	836,09
Adiantamento Desp. Diversas	0,00	3.000,00	0,00
Adiantamento Salarial	0,00	0,00	0,00
Pendência	0,00	0,00	0,00
Aplicações Financeiras	9.000,00	13.000,00	7.000,00
Impostos a recuperar	70.503,52	0,00	0,00
Despesas Antecipadas	0,00	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	40.949,81	40.481,41	35.988,83
IMOBILIZADO	40.949,81	40.481,41	35.988,83
Software	4.100,00	4.100,00	4.100,00

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão